



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 6242/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO N° 220170092113868.

RECORRENTE: COCAIS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME.

CNPJ/MF: 09.053.324/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 61360000

RECORRIDA: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DE MORAES RÊGO GASPAR

ACÓRDÃO N° 16/2021.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS E ATIVIDADES ECONÔMICAS. AUSÊNCIA DE DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA PARA MANTER O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO PERÍODO DE 2013. AFASTAMENTO DO PERÍODO DE 2014, POR FALTA DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e em desacordo ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO DE BASE.**

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

MARCELO RIBEIRO MENDES

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

ANTONIO DE MORAES RÊGO GASPAR
Relator

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.